



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82720201141019

Nome original: SEI_20.0.000004049_6 (1).pdf

Data: 06/04/2020 18:17:19

Remetente:

Monica Mendes

Divisão de Normas, Procedimentos Judiciais e Administrativos - Corregedoria Geral de Justiça

Tribunal de Justiça do Tocantins

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Aos Desembargadores Corregedores-Gerais da Justiça, encaminho a Vossas Excelências a cópia anexa do Ofício circular nº 77 2020 - CGJUS DNPJACGJUS, referente Inutilização de papel de segurança.

Marinalva da Silva Barbosa

Gestão - Somente Comunica ▼

Serventia: 667



Mensagem

Data

17/03/2020 13:42

De

219 - GURUPI - SERVIÇO DE 1º TABELIONATO DE NOTAS

Enviado pelo Usuário

Raimundo Pereira da Costa

Lido pelo Usuário

Marinalva da Silva Barbosa

Assunto

Urgente

Mensagem

Encaminhado ofício 003/2020, cópia de Boletim de Ocorrência e documentos, para providências.

Arquivo(s)

- Ofício 003-2020 Corregedoria_compressed.pdf

Responder

Voltar

Histórico

Destinatário	Remetente	Data	Ações
CORREGEDORIA	SERVIÇO DE 1º TABELIONATO DE NOTAS	17/03/2020 13:42	



TABELIÃO 1º DE NOTAS

Rua Presidente Juscelino Kubistchek, 1446 - Fone/Fax: (63) 3351-3490

Raimundo Pereira da Costa
- Tabelião -

Fernando Vêras da Costa
- Tabelião Substituto -

Cintia Martins de Oliveira Vêras Costa
- Escrevente Autorizada -

OFÍCIO Nº 003/2020

Gurupi, 17 de março de 2020.

À CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Excelentíssimo Sr. Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins

Assunto: Lavratura de ato notarial com utilização de documentos falsos.

Cumprimento cordialmente vossa excelência, venho por intermédio do presente instrumento relatar a lavratura de atos notarias (Procurações), por pessoa utilizando de duas identidades com nomes diferentes, cujas cópias seguem em anexo.

No dia 13.02.2020 compareceu nesta serventia uma pessoa identificada como sendo: **ELSON GONÇALVES DE REZENDE**, CI.RG nº 766722-2ªVIA-PC-GO, CPF/MF nº 180.506.111-91, nascido aos 24.04.1989, filho de Raimundo Gonçalves da Silva e Sebastiana de Jesus Rezende, brasileiro, declarou ser solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Tocantins, nº 435, Setor Central, Paraíso do Tocantins-TO, Tel. (63) 9 9271-3915, e-mail: 992135650w@gmail.com; solicitando a lavratura de uma procuração pública em favor de **MARYELLE SOARES LIMA**, portadora da CNH nº 05596992280-DETRAN/GO, onde consta a RG nº 5743197-SSP-GO, CPF/MF nº 753.188.811-49, nascida aos 18.09.1992, filha de Marcion Souza Lima e Marinete Soares de Oliveira Lima, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada à Rua Idaho, Quadra 19, Lote, Parque dos Girassóis, Anicuns-GO, Tel. (63) 9 9102-0503, e-mail: não informado, com poderes para transferir a si própria (outorgada), o veículo caracterizado como sendo: FIAT/STRADA TREK CE FLEX, ano de fabricação e ano modelo 2004/2005, placa MVY-3845, cor vermelha, Chassi nº 9BD27807CS2434248, Código Renavam nº 00840768907, à álcool/gasolina (cópia em anexo).

No dia 16.03.2020 compareceu nesta serventia uma pessoa identificada como sendo: **ALLAN EDUARDO FIDELES VIANA**, portador da CNH nº 03378920372-DETRAN/GO, onde consta a CI.RG nº 4199385-DGPC-GO, CPF/MF nº 017.699.391-64, nascido em 06.05.1986, filho de Jose Milton Viana e Deusdimar Celeste Fideles; brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Deputado José de Assis, nº 1880, Centro, Gurupi - TO, telefone (62) 99170-7308, e-mail: 992135650w@gmail.com; solicitando a lavratura de uma procuração pública em favor de **FABIO BERTOLDI**, CI.RG nº 1.673.470-SSP-TO, CPF/MF nº 925.611.521-20, nascido em 21.11.1982, filho de Joari Bertoldi e Sônia Fassini Bertoldi; brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 07 de setembro, Setor Central, Marianópolis do Tocantins - TO, telefone (63) 99102-0502, e-mail: não informado; com poderes para: I) representá-lo perante o DETRAN competente, podendo resolver todos e quaisquer assuntos relacionados à transferência em favor do outorgante do veículo caracterizado como sendo: VOLVO/FH 460 6X4T, placa FJX0458, Chassi nº 9BVAG20D4EE810362, ano de fabricação e ano modelo 2013/2014, à DIESEL, cor VERMELHA, Código Renavam nº 00589447092; e, II) e posteriormente vender, prometer vender e transferir a quem quiser, inclusive a si próprio outorgado, pelo preço, modo e condições que melhor ajustar o veículo supra citado (cópia em anexo).

Que o funcionário da serventia Yuri Pereira Tito, reconheceu a fisionomia do outorgante e se recordou de ter atendido o mesmo, entretanto, com a apresentação de outro documento de identificação, suspeitando que se tratava de tentativa de fraude.





TABELIÃO 1º DE NOTAS

Rua Presidente Juscelino Kubistchek, 1446 - Fone/Fax: (63) 3351-3490

Raimundo Pereira da Costa
- Tabelião -

Fernando Vêras da Costa
- Tabelião Substituto -

Cintia Martins de Oliveira Vêras Costa
- Escrevente Autorizada -

Após uma busca nos arquivos da serventia foi encontrado um documento de identificação de nº 766.722-2ª via-SSP-GO, em nome de ELSON GONÇALVES DE REZENDE, com a mesma foto do solicitante Allan Eduardo Fideles Viana, que apresentou o documento de identificação de nº CNH nº 03378920372-DETRAN/GO, onde consta a CI.RG nº 4199385-DGPC-GO.

Que na mesma data (16.03.2020) me dirigi à 12ª Central de Atendimento da Polícia Civil de Gurupi - TO e solicitei a lavratura de um Boletim de Ocorrência, que foi feito sob o nº 022193/2020, pelo Assistente Administrativo Rodrigo Monteiro dos Santos. Com o BO em mãos me desloquei até o DETRAN/TO em Gurupi - TO e, fiz a comunicação do fato com e entrega de uma cópia dos atos lavrados e do respectivo Boletim de Ocorrência.

Diante da situação explanada, requer o cancelamento dos referidos atos e, o cancelamento dos selos de fiscalização utilizados nos mesmos, bem como seja expedido ofício circular a todas as Serventias Extrajudiciais e, ao DETRAN/TO a fim de cientificar acerca do cancelamento dos atos.

Certo da ciência da informação prestada fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cintia Martins de Oliveira Vêras Costa
Escrevente Autorizada





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
POLÍCIA CIVIL
12ª CENTRAL DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA CIVIL- GURUPI - GURUPI - TO

BOLETIM DE Ocorrência

Nº: 022193/2020

Nome Civil: CINTIA MARTINS DE OLIVEIRA VERAS COSTA (VÍTIMA, COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Feminino

Nasc: 27/01/1976

Idade: 44 anos

Naturalidade: TO - Gurupi

Estado Civil: Sem Informação

Nome da Mãe: LUZIRENE MARTINS DE OLIVEIRA

Nome do Pai: OSVALDO DE OLIVEIRA SALES

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 760.296.701-15

RG - Carteira de Identidade: 111301

Endereço

Município: Gurupi - TO

Logradouro: MINISTRO ALFREDO NASSER

Nº: 1510

Bairro: SETOR CENTRAL

CEP: 77.405-130

Telefone: (63) 3351-3490 (Celular) (63) 99940-2513 (Celular)

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

RELATO/HISTÓRICO

COMUNICANTE NOTICIA FATO ATÍPICO - **COMUNICAÇÃO DE FRAUDE**, REFERENTE AO USO DE DOCUMENTOS, APARENTEMENTE, FALSOS, VISTO QUE UM INDIVÍDUO ATÉ ENTÃO DESCONHECIDO COMPARECEU POR DUAS VEZES NO 1º TABELIONATO DE NOTAS - RUA 05 ENTRE AVENIDAS MARANHÃO E PIAUÍ Nº 1446 - CENTRO, COM A FINALIDADE DE LAVRAR PROCURAÇÕES COM PODERES PARA TRANSFERIR VEÍCULOS, SENDO QUE A PRIMEIRA PROCURAÇÃO FOI LAVRADA AOS 13/02/2020 TENDO O AUTOR APRESENTADO DOCUMENTO DE **RG Nº 766722 SSP/GO EM NOME DE ÉLSON GONÇALVES DE REZENDE**, E A SEGUNDA PROCURAÇÃO LAVRADA NA TARDE DE HOJE, QUANDO APRESENTOU DOCUMENTO DE **CNH Nº 03378920372 DETRAN/GO EM NOME DE ALLAN EDUARDO FIDELIS VIANA**; QUE O FUNCIONÁRIO DO CARTÓRIO RECONHECEU A FISIONOMIA DO AUTOR E SE RECORDOU DE TER ATENDIMENTO O MESMO QUANDO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COM OUTRO NOME, SUSPEITANDO QUE SE TRATAVA DE TENTATIVA DE FRAUDE, PROVAVELMENTE JUNTO AO DETRAN/TO, SOBRETUDO ENVOLVENDO A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS, ENTRETANTO A POLÍCIA MILITAR NÃO FOI ACIONADA, PREFERINDO COMUNICAR TAL FATO À AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE PARA POSTERIOR INVESTIGAÇÃO. NADA MAIS HAVENDO, REGISTRA-SE ESTA PARA OS DEVIDOS FINS.

ASSINATURAS

Rodrigo Monteiro Dos Santos

Assistente Administrativo

Matrícula 1096141

Responsável pelo Atendimento

CINTIA MARTINS DE OLIVEIRA VERAS COSTA

(Vítima / Comunicante)

Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assinadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro.

Recebido em
16/03/2020
SADRAQUE NOBREGA CAVALCANTE
CIRETRAN III - Gurupi/TO
Diretor



Delegado de Polícia Civil: Elizeu Maciel da Silva
Impresso por: Rodrigo Monteiro Dos Santos
Data de Impressão: 16/03/2020 17:26
Protocolo nº: Não disponível

Página 2 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
POLÍCIA CIVIL
12ª CENTRAL DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA CIVIL- GURUPI - GURUPI - TO



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 022193/2020

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 16/03/2020 17:02 Data/Hora Fim: 16/03/2020 17:26

Delegado de Polícia: Elizeu Maciel da Silva

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 86ª Delegacia de Polícia - Gurupi

Data/Hora do Fato: 16/03/2020 15:30

Local do Fato

Município: Gurupi (TO)

Bairro: Centro

Logradouro: Rua Pres J Kubitschek Q 28

Complemento: 1ª TABELIONATO DE NOTAS - RUA 05 Nº 1446 - CENTRO

Nº: 1446

CEP: 77.485-000

Tipo do Local: Estabelecimento comercial

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
5000: COMUNICAÇÃO DE FRAUDE	Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: ALLAN EDUARDO FIDELES VIANA (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Masculino

Nasc: 06/05/1986

Idade: 33 anos

Naturalidade: GO - Uruaçu

Nome da Mãe: DEUSDIMAR CELESTE FIDELES

Nome do Pai: JOSE MILTON VIANA

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 017.699.391-64

RG - Carteira de Identidade: 4199385

Endereço

Município: Goiânia - GO

Logradouro: AV NERO MACEDO

Complemento: Q50A BLC AP 403 MORADA NOVA

Bairro: C JARDIM

CEP: 74.423-250

Nome Civil: ELSON GONCALVES DE REZENDE (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Masculino

Nasc: 24/04/1959

Idade: 60 anos

Naturalidade: GO - Itaberaí

Nome da Mãe: SEBASTIANA DE JESUS REZENDE

Nome do Pai: LINDOLFO GONCALVES DE REZENDE

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 180.506.111-91

RG - Carteira de Identidade: 766722

Endereço

Município: Goiânia - GO

Logradouro: RUA SAUDE

Complemento: QD 81 LT 17 CASA

Bairro: CIDADE JARDIM

Nº: NC

CEP: 74.425-020



Delegado de Polícia Civil: Elizeu Maciel da Silva
Impresso por: Rodrigo Monteiro Dos Santos
Data de Impressão: 16/03/2020 17:26
Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



TABELIÃO 1º DE NOTAS

Rua Presidente Juscelino Kubistchek, 1446 - Fone/Fax: (63) 3351-3490

Raimundo Pereira da Costa

Fernando Vêras da Costa

Cintia Martins de Oliveira Vêras Costa

- Tabelião -

- Tabelião Substituto -

- Escrevente Autorizada -

LIVRO 324

FLS. 144

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ELSON GONÇALVES DE REZENDE, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante, virem ou conhecimento dele tiverem, que aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (13.02.2020), nesta cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, em Cartório situado na Rua J.K., nº 1446, perante mim Escrevente Autorizada, Cintia Martins de Oliveira Vêras Costa, compareceu(ram) como outorgante(s): ELSON GONÇALVES DE REZENDE, CLRG nº 766722-2ªVIA-PC-GO, CPF/MF nº 180.506.111-91, nascido aos 24.04.1989, filho de Raimundo Gonçalves da Silva e Sebastiana de Jesus Rezende, brasileiro, declarou ser solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Tocantins, nº 435, Setor Central, Paraíso do Tocantins-TO, Tel. (63) 9 9271-3915, e-mail: 992135650w@gmail.com; o(a)(s) presente(s) por mim, qualificado(a)(s) e identificado(a)(s), conforme documentos apresentados, e por ele(a)(s) me foi dito que por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(a) bastante procurador(a): MARYELLE SOARES LIMA, portadora da CNH nº 05596992280-DETRAN/GO, onde consta a RG nº 5743197-SSP-GO, CPF/MF nº 753.188.811-49, nascida aos 18.09.1992, filha de Marcion Souza Lima e Marinete Soares de Oliveira Lima, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada à Rua Idaho, Quadra 19, Lote, Parque dos Girassóis, Anicuns-GO, Tel. (63) 9 9102-0503, e-mail: não informado; a quem confere poderes para transferir a si próprio (outorgada), o veículo caracterizado como sendo: FIAT/STRADA TREK CE FLEX, ano de fabricação e ano modelo 2004/2005, placa MVY-3845, cor vermelha, Chassi nº 9BD27807CS2434248, Código Renavam nº 00840768907, à álcool/gasolina; podendo, para tanto, dita procuradora assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário, inclusive DUT - Documento Único de Transferência; requerer 2ª via do DUT e quaisquer outros documentos se preciso for; concordar; discordar; estipular preços, condições e formas de pagamento; receber, passar recibos e dar quitação; transmitir domínio e posse; assinar requerimentos; representá-lo perante o Departamento de Trânsito - DETRAN e onde mais se fizer necessário, relativamente a venda e transferência do veículo supracitado; apresentar provas; prestar declarações e informações; preencher formulários e guias; pagar taxas, impostos e emolumentos e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel desempenho do presente mandato. **Podendo inclusive substabelecer. DAS DECLARAÇÕES:** o outorgante declara que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes, estando tudo em conformidade com a sua solicitação, responsabilizando-se por qualquer equívoco, tendo sido alertada de que não serão corrigidos erros materiais neste ato, decorrentes de declarações da mesma. Assim o disse(m) do que dou fé e pediu(ram) que lhe(s) fizesse(m) em minhas notas este instrumento que lhe(s) li aceita(m) e assina(m) com a dispensa das testemunhas, conforme a Lei nº 6.952, de 06.11.81 e dou fé. Eu, Cintia Martins de Oliveira Vêras Costa, Escrevente Autorizada, que a lavrei, conferi, dato e assino. **Atendente: Yuri Pereira Tito - Escriturário.**

Elson Gonçalves de Rezende
Elson Gonçalves de Rezende

NADA MAIS. Eu, Cintia Martins de Oliveira Vêras Costa, Escrevente Autorizada, a encerro e subscrevo.

Gurupi, 13 de fevereiro de 2020.

Em test. da verdade.

Cintia Martins de Oliveira Vêras Costa - Escrevente Autorizada

 Poder Judiciário do Estado do Tocantins Selo Eletrônico de Fiscalização PROTOCOLO Nº 6728 128926AAA535115-HCO Confirme Autenticidade: http://www.tito.jus.br Emot: R\$ 2,03 - Func.: R\$ 0,76 - Iss: R\$ 0,37 - Total: R\$ 10,82	 Poder Judiciário do Estado do Tocantins Selo Eletrônico de Fiscalização 128926AAA535115-CEN Confirme Autenticidade: http://www.tito.jus.br Emot: R\$ 40,83 - TFJ: R\$ 12,18 - Func.: R\$ 10,06 - FSE: R\$ 2,03 - Iss: R\$ 2,04 - Total: R\$ 67,13
---	--

1º Tabelionato 1º Tabelionato 1º Tabelionato 1º Tabelionato 1º Tabelionato 1º Tabelionato 1º Tabelionato

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - TO

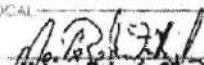
Nº 012983748563

448969433258

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

09485094783

VIA	01	00840768907	*****
NOME/ENDEREÇO			
ELSOM GONCALVES DE REZENDE			
AV VERA CRUZ. 11. Q 45A LT			
JD GUANABARA			
74675-830 GOIANIA-GO			
CNPJ	180.506.111-91	PLACA	MY-3845
NOME ANTERIOR			
GISELE RIBEIRO FENANDES			
PLACA ANTERIOR	CHASSI		
	9BD27807CS2434248		
ESPECIE TIPO	APLICA	COMBUSTIVEL	
CAR/CAMIONETE/NAO		ALCO /GASOL	
MARCA/MODELO	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	ANO FAB	ANO MOD
		2004	2005
CAP/POI/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	
17T/110CV	PARTIC.	VERMELHA	
OBSERVAÇÕES			
MOTOR.7U*00B9503*			
AL. FID AYMORE CFI SA			
LOCAL	DATA		
GOIANIA - GO	24/04/2019		


 Marcos Roberto Silva
 Presidente - DETRAN/GO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

766722 2ª VIA 08/10/2018

ELSON GONÇALVES DE REZENDE

RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA
SEBASTIANA DE J REZENDE

GOIANIA - GO 24/04/1989

CERTIDÃO DE NASCIMENTO 14047 LIV-A97 FLS 198
GOIANIA - GO 62N EM 23/10/1989

180506111-91 6493879 396C3668

LEINº 7.116 DE 2003/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P0002

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GOV.
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Elson Gonçalves de Rezende

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**TABELIONATO DE NOTAS
GURUPI - TO**

Rua JK 1446 - Centro - Gurupi/TO - CEP: 77405-110
Fone: (65) 3551-3490

Selo: 128926AAA534110-NWQ
Confirme Autenticidade: <http://www.jto.jus.br>
Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, Data: 11/02/2020 Emol: R\$ 2,03, TFE: R\$ 0,71 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,13, Total: R\$ 3,07

[007]

Vanessa Alves de Sousa Costa-Escritora
Raimundo Pereira da Costa-Tabellão

Rua
6 - 324
Fls. 194
13/02/20



TABELIÃO 1º DE NOTAS

Rua Presidente Juscelino Kubistchek, 1446 - Fone/Fax: (63) 3351-3490

Raimundo Pereira da Costa

Fernando Vêras da Costa

Cintia Martins de Oliveira Vêras Costa

- Tabelião -

- Tabelião Substituto -

- Escrevente Autorizada -

LIVRO 325

FLS. 193

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALLAN EDUARDO FIDELES VIANA, NA FORMA ABAIXO:

S/A/I/B/A/M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante, virem ou conhecimento dele tiverem, que aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte (16.03.2020), em Cartório situado na Rua J.K., nº 1446, perante mim Escrevente Autorizada, Cintia Martins de Oliveira Veras Costa, compareceu(ram) como outorgante(s): ALLAN EDUARDO FIDELES VIANA, portador da CNH nº 03378920372-DETRAN/GO, onde consta a CI.RG nº 4199385-DGPC-GO, CPF/MF nº 017.699.391-64, nascido em 06.05.1986, filho de Jose Milton Viana e Deusdimar Celeste Fideles; brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Deputado José de Assis, nº 1880, Centro, Gurupi - TO, telefone (62) 99170-7308, e-mail: 992135650w@gmail.com; o presente por mim, qualificado e identificado, conforme documentos apresentados, e por ele(a)s me foi dito que por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador: FABIO BERTOLDI, CI.RG nº 1.673.470-SSP-TO, CPF/MF nº 925.611.521-20, nascido em 21.11.1982, filho de Joari Bertoldi e Sônia Fassini Bertoldi; brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 07 de setembro, Setor Central, Marianópolis do Tocantins - TO, telefone (63) 99102-0502, e-mail: não informado; à qual confere os seguintes poderes: I) representá-lo perante o DETRAN competente, podendo resolver todos e quaisquer assuntos relacionados à transferência em favor do outorgante do veículo caracterizado como sendo: VOLVO/FH 460 6X4T, placa FJX0458, Chassi nº 9BVAG20D4EE810362, ano de fabricação e ano modelo 2013/2014, à DIESEL, cor VERMELHA, Código Renavam nº 00589447092; e, II) e posteriormente vender, prometer vender e transferir a quem quiser, inclusive a si próprio outorgado, pelo preço, modo e condições que melhor ajustar o veículo supra citado; podendo, receber o produto da operação, dar e aceitar recibos e quitações, assinar contrato de reserva de domínio e/ou instrumento de liberação de reserva de domínio, outorgar e assinar termo de transferência e/ou de compra e venda, receber pagamentos, descrever e caracterizar o veículo, pagar impostos e/ou taxas, inclusive IPVA e relicenciamento; prestar declarações, trafegar com o referido veículo, representar o outorgante junto as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Prefeitura Municipal, inclusive junto ao DETRAN, DNIT, DMT, Inspetorias de Trânsito, Delegacias de Furtos e Roubos de Veículos, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal, Departamento de Polícia Civil, e onde com esta se apresentar, requerer, alegar e assinar o que for necessário, em relação ao veículo supra citado, apresentar e/ou retirar documentos, requerer 2ª via de documentos, inclusive DUT, CRV, CRLV, IPVA, certidões e certificados, efetuar pagamentos; promover emplacamentos, licenciamentos, vistorias, liberações, inclusive em caso de apreensão, retirar o referido veículo que se encontra apreendido; comunicar acidentes, promover registros de ocorrências; receber valores/créditos perante quaisquer Consórcios e Financeiras; enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho deste mandato, vedado o subestabelecimento. Assim o disse(m) do que dou fé e pediu(ram) que lhe(s) fizesse(m) em minhas notas este instrumento que lhe(s) li, aceita(m) e assina(m) com a dispensa das testemunhas, conforme a Lei nº 6.952 de 06.11.81 e dou fé.. Eu, [assinatura], Cintia Martins de Oliveira Veras Costa, Escrevente Autorizada, que a lavrei, conferi, dato e assino. Atendente: Patricia Moniele Ferreira de Carvalho - Escriturária.

Allan Eduardo Fideles Viana
Allan Eduardo Fideles Viana

NADA MAIS. Eu, Cintia Martins de Oliveira Veras Costa, Escrevente Autorizada, a encerro e subscrevo.

Gurupi, 16 de março de 2020.

Em test. [assinatura] da verdade.

Cintia Martins de Oliveira Veras Costa
- Escrevente Autorizada -



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Selo Eletrônico de Fiscalização
PROTOCOLO Nº 7341
128926AAA547203-DDC
Confirme Autenticidade: <http://www.tjto.jus.br/Emot>: R\$ 7,26 - TFJ: R\$ 2,03 - Func.: R\$ 0,76 - Iss: R\$ 0,37 -
Total: R\$ 10,52



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Selo Eletrônico de Fiscalização
128926AAA547204-QTP
Confirme Autenticidade: <http://www.tjto.jus.br/Emot>: R\$ 71,30 - TFJ: R\$ 18,28 - Func.: R\$ 10,05 - FSE: R\$ 2,03 - Iss: R\$ 3,56 - Total: R\$ 105,22



O TERRITÓRIO NACIONAL
1984506682

NOME
ALLAN EDUARDO FIDELIS VIANA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: DF
4199385 DEFC GO

CPF
017.699.391-64 DATA NASCIMENTO
06/05/1986

PLACAO
JOSE MILTON VIANA

DEUSDINAR CELESTE
FIDELIS

PROFISSÃO
DEUSDINAR CELESTE C.C.
3

Nº REGISTRO
03378920372 VALIDADE
25/07/2024 1ª EMISSÃO
13/09/2004

OBSERVAÇÕES

Allan Eduardo Fidelis Viana
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO DATA EMISSÃO
05/02/2020

Roberto Silva
Membro Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO
ASSINATURA DO EMISSOR

GOIAS



**TABELIONATO DE NOTAS
GURUPI - TO**
Rua JK 1448 - Centro - Gurupi-TO - CEP 77406-110
Fone: (63) 3361-3496

Selo: 128926AAA544243-NGK
Confirme Autenticidade: <http://www.tto.jus.br>
Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do art. 7º "V" da Lei 8935/94, Data: 16/03/2020 Emol: R\$ 9,50, T.F.J. R\$ 0,71 Funo: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,13, Total: R\$ 3,87

Vanessa [008]

✓ Cláudio Martins de Oliveira Veras Costa-Escritor
✓ Vanessa Alves de Sousa Dantas-Escritor
✓ Raimundo Pereira da Costa-Tabellão

Confirmar a Autenticidade: <http://certificados.fao.jus.br/index.php/selecao/paginas>

Selo Digital nº 12946AAC14803-KUL e 12946AAC14803-DMS

Reconheço por VERDADEIRO as assinaturas inscritas

de PEDRO FRANCISCO BARREIRA NE e ALLAN ENRIQUE

FIDELIS VIANA - Out. de pagamento: 07 de Dezembro de 2015

904468. EMOULMENTOS R\$10,00. Taxa Judicial: R\$2,80

Funcion. R\$2,00. ISS: R\$ 0,48. TOTAL: R\$15,28 Arrears Alves de Almeida

Escritório

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMISTO

DE ACORDO:

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

ASSINATURA DO COMPRADOR

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATIV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO-DETRAN

TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 196.000,00

NOME DO COMPRADOR: Alvan Eduardo Fidalgo

RG: 4169385/prec CPF/CNPJ: CIT. 69939164

ENDEREÇO: Rua Dir. Frei D'Ávila, nº 180

7º TABELIONATO

LOCAL: Palmeira, 01/12/2015

Alvan Eduardo Fidalgo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP

Nº 012983747575

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

448969433258

01

00589447092

PEDRO FRANCISCO BARREIRA NE

FAZ BARREIRA/SN

18.440-000 ITABERA

10749498000143

DIEGO HENRIQUE MOTA ARRAUO

9BVAG20D4EEB10362

TRA/C. TRATOR/NAO APLIC

VOLVO/FH 460 6X4T

000.00T/0460CV

ALUGUEL

VERMELHA

ALIENACAO BANCO DO BRASIL SA CMT 0

78.00T PBT028. 100T.02 EIXOS MOTOR

*DI3*875508*C1*E

DATA

23/10/2015

ITABERA - SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>

Decisão/Ofício nº 292 / 2020 - CGJUS/ASJECGJUS

PROCESSO 20.0.000003953-6
REMETENTE 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE GURUPI/TO
DESTINATÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
ASSUNTO COMUNICAÇÃO RELATIVA À FRAUDE DE PROCURAÇÕES

Trata-se de expediente encaminhado pelo Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Gurupi, comunicando a ocorrência de possível fraude na lavratura das procurações, sendo elas as seguintes: livro nº 324, folha nº 144, selo eletrônico de fiscalização nº 128926AAA535115-HCO e 128926AAA532116-CEN tendo como outorgante Elson Gonçalves de Rezende CPF: 180.506.111-91 constituindo com sua procuradora Maryelle Soares Lima CPF nº 753.188.811-49; livro nº 325, folha nº 193, selo eletrônico de fiscalização nº 128926AAA547203-DDC e 128926AAA547204-QTP tendo como outorgante Allan Eduardo Fideles Viana CPF: 017.699.391-64 constituindo com sua procurador Fabio Bertoldi CPF nº 925.611.521-20, mediante apresentação de documento de identificação falso.

A escrevente autorizada Cintia Martins de Oliveira Veras Costa, pontua que os documentos de identificação utilizado para a lavratura dos atos possuem a mesma foto, com dados diferentes, mas pela mesma pessoa como requisitante.

Que, somente após a feitura do ato, percebeu se trata de possível fraude, momento em que dirigiu-se a 12ª Central de Atendimento da Polícia Civil de Gurupi, lavrando o Boletim de Ocorrência nº 022193/2020.

E por meio do Ofício nº 03/2020, datado de 17 de março de 2020, comunicou este órgão censório, solicitando o cancelamento dos atos, selos de fiscalização eletrônico, comunicação de todas as serventias extrajudiciais deste estado, bem como o DETRAN/TO.

É o relatório.

No caso, as procurações lavradas pela serventia, as quais tiveram a documentação de identificação apresentas para a prática dos atos apresentam supostos vícios de nulidade.

Analizando os autos é perceptível a diferença da assinatura constante no documento de identificação do outorgante em relação a assinatura constante na respectiva procuração. Caracterizado, portanto, não ter agido o Cartório com aquilo que se espera das atribuições conferidas a seu representante.

O Cartório em tese agiu com negligência ao confeccionar as procurações sem conferir sem perceber a diferença entre as assinaturas, razão essa que deverá ser devidamente analisada pelo Corregedor permanente da Comarca, nos termos do art. 37 da Lei nº 8.935/94.

É de se ressaltar que os Tabeliães exercem atividade pública na condição de agente delegado e representante do Poder Estatal, investidos por concurso de provas e títulos, dotados de autoridade, e devem submeter-se aos regramentos e princípios que regem o serviço público, especialmente o da presteza e eficiência.

De acordo com Hely Lopes Meirelles:

"Dever de eficiência é o que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros ...

A eficiência funcional é, pois, considerada em sentido amplo, abrangendo não só a produtividade do exercente do cargo ou da função, como a perfeição do trabalho e a sua adequação técnica aos fins visados pela Administração, para o quê se avaliam os resultados, confrontam-se os desempenhos, e aperfeiçoa-se o pessoal através de seleção e treinamento, assim, a verificação da eficiência, atinge os aspectos quantitativo e qualitativo do serviço, para aquilatar do seu rendimento efetivo, do seu custo operacional, e da sua real utilidade para os administrados e para a Administração, Tal controle desenvolvesse, portanto, na tríplice linha administrativa, econômica e técnica." (Direito Administrativo Brasileiro, 16ª Edição, Revista dos Tribunais)

Razão pela qual, é imperioso apuração de possível inobservância legal por parte do Tabelião.

Quanto a declaração de nulidade absoluta do ato jurídico é imprescritível, posição esta da doutrina e da jurisprudência reforçada pela leitura do art. 167 c.c 169 CC.

Considerando a relevância da matéria e a necessidade de se conferir ampla divulgação dos informes em apreço com a finalidade de resguardar direito de terceiros e a própria administração da justiça, se faz necessário promover o cancelamento dos selos, comunicação das serventias extrajudiciais, bem como o DETRAN/TO, conforme requisitado pela serventia.

Em face do exposto, determino o seguinte:

1. A expedição de ofício circular pela Divisão de Normas desta Corregedoria a todos os Diretores de Foro, Notários e Registradores do Estado do Tocantins e ao DETRAN/TO instruído com cópia dos documentos constantes no evento n.º 3076744, para dar-lhes ciência acerca da comunicação encaminhada pelo 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Gurupi-TO. Em acréscimo, comuniquem-se as Corregedorias Gerais dos demais Estados da Federação e do Distrito Federal, enviando-lhes cópia desta decisão, com as homenagens de estilo.

2. À Divisão de Inspetoria, Fiscalização e Informática - DIFI, para promover o cancelamento dos selos 128926AAA535115-HCO; 128926AAA532116-CEN; 128926AAA547203-DDC e 128926AAA547204-QTP.

3. Notificação do Tabelião para promover nos respectivos atos averbação de nulidade do ato.

4. Remessa dos autos ao Corregedor Permanente da Comarca de Gurupi para apurar possível negligência dos deveres funcionais previsto no art. 30 da Lei nº 8.935/94 pelo delegatário, devendo manter este órgão censor informado.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães**, **Corregedor-Geral da Justiça**, em 31/03/2020, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3080016** e o código CRC **3216B548**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO 07 - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

Ofício circular nº 77 / 2020 - CGJUS/DNPJACGJUS

Palmas, 03 de abril de 2020.

Aos Desembargadores Corregedores-Gerais da Justiça

Assunto: **Inutilização de papel de segurança.**

Senhor (a) Desembargador (a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminho a Vossa Excelência para conhecimento cópia do expediente oriundo do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Gurupi, comunicando a ocorrência de possível fraude na lavratura das procurações, sendo elas as seguintes: livro nº 324, folha nº 144, selo eletrônico de fiscalização nº 128926AAA535115-HCO e 128926AAA532116-CEN tendo como outorgante Elson Gonçalves de Rezende CPF: 180.506.111-91 constituindo com sua procuradora Maryelle Soares Lima CPF nº 753.188.811-49; livro nº 325, folha nº 193, selo eletrônico de fiscalização nº 128926AAA547203-DDC e 128926AAA547204-QTP tendo como outorgante Allan Eduardo Fideles Viana CPF: 017.699.391-64 constituindo com sua procurador Fabio Bertoldi CPF nº 925.611.521-20, mediante apresentação de documento de identificação falso.

Ainda, segue anexa cópia da Decisão/Ofício nº 292 / 2020 - CGJUS/ASJECGJUS.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Corregedor-Geral da Justiça**, em 03/04/2020, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3086780** e o código CRC **002DBA14**.